



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Lei nº. 1.223, de 28 de janeiro de 2010.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

MAX JOEL RUSSI, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica incluído na Lei nº. 1190/2009, de 29/09/2009, Plano Plurianual para o quadriênio 2010 a 2013, e, na Lei nº. 1194/2009, de 30/09/2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, a meta abaixo relacionada, com sua respectiva classificação orçamentária:

Meta - 1.254 – Construção de Centro Integrado de Segurança e Cidadania

Objetivo – Visa a Construção de Centro Integrado de Segurança e Cidadania no Município de Jaciara.

Art. 2º - Fica também autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado a corrigir déficit de programação Orçamentária, com a seguinte classificação:

Órgão -	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL	
Unid. Orç	01	GABINETE DA SECRETARIA DE GESTÃO SOCIAL	
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub Função	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0024	AÇÃO SOCIAL PARA TODOS	
Proj/Ativ	1254	CÓSTRUÇÃO DE CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA E CIDADANIA	
Categ. Econômica	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo de Natureza	4	INVESTIMENTOS	
Modal. Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	350.000,00

Art. 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior terá como fontes de recurso à anulação parcial de dotação orçamentária, conforme disposto no inciso II e III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação:

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 28 de janeiro de 2010.

Max Joel Russi

Prefeito Municipal

Despacho: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

Max Joel Russi

Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com a fixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.